



Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

# Prefeitura Municipal de Balsamo

## PROJETO DE LEI Nº 002/2021

"Altera o valor das referências 01 à 11 da escala de vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor das referências de 01 à 11 da escala de vencimentos dos Servidores Municipais, para valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a Medida Provisória 1.021/2020 de 31/12/2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo as dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal Prefeito "José Bento Geraldes", 15 de janeiro de 2021.

  
Carlos Eduardo Carmona Lourenço  
Prefeito Municipal



**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Bálamo*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2021**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei na alteração dos valores das referências 01 à 11 da **Escala de Vencimentos Servidores Municipais**, em razão das mesmas estarem abaixo do salário mínimo que a partir de 1º de janeiro de 2021, foi para R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.021/2020 de 31/12/2020.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 15 de janeiro de 2021.

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*